

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praca Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 31 DE AGOSTO 2012 – ANO XXII - 1173 – SUPLEMENTO

DECRETO N° 9.157

de 24 de agosto de 2012.

"Permite o uso, em favor do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, criado pela Lei Estadual nº 1.124, de 1º de julho de 2010, o imóvel que

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 52 e § 3º do artigo 83, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.951/2012, D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, em favor do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.474.705/0001-20, o seguinte imóvel: "Um prédio próprio para instalação de Hospital, situado no 2º subdistrito de Botucatu, na Praça Alexandre Fleming sob o n.º 11, com seu terreno de forma retangular, que se destaca do loteamento da Chácara Barros, medindo 80,00 metros em casa uma de suas faces, com área de 6.400,00 metros quadrados, localizado na direção do eixo da Rua Floriano Simões, constituindo uma quadra, confrontada por quatro ruas, em seguida as quadras número 6 e 7, da planta do loteamento da aludida Chácara Barros, devidamente registrado no registro de imóveis da 2ª circunscrição de Botucatu."

- Matrícula 7261 2º Oficial de Registro de Imóveis.
- Identificação 15.0063.0001

Parágrafo único. O imóvel será destinado à prestação de serviços de saúde.

Art. 2º A permissão de uso será formalizada por mim de termo lavrado na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do Município de Botucatu, do qual constarão as condições impostas pelo permitente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9.149, de 9 de agosto de 2012.

Botucatu, 24 de agosto de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de agosto de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.158

de 24 de agosto de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 33.445/2012 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011, D E C R E T A:

Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a

Sub-Ci.			
Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.08.20.601.0010.2039.3.3.90.30	Desenvolvimento	01	200.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3°

Botucatu, 24 de agosto de 2012. João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de agosto de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.159

de 24 de agosto de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.150/2012 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$244.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.1003.4.4.90.51	Esporte	01	130.000,00
02.14.02.15.451.0012.1003.4.4.90.51	Obras	01	64.000,00
02.14.02.15.452.0007.1004.4.4.90.51	Obras	01	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2012.

João Cury Neto Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de agosto de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO N.º 9.161 de 27 de agosto de 2012

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que no dia 28 de agosto pf. Botucatu estará recebendo a visita oficial do Ilustríssimo Senhor Marcelo Mattos Araújo, digníssimo Secretário de Cultura do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 28 de agosto pf, o Excelentíssimo Senhor MARCELO MATTOS ARAÚJO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de agosto de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.162

de 27 de agosto de 2012

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 3°, da Lei nº 3.843, de 29 de outubro de 1998, alterada pelas Leis n.ºs 4.179/01, 5.082/09 e 5.348/12, e de conformidade com o Processo Administrativo nº

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Botucatu, criado pela da Lei nº 3.843, de 29 de outubro de 1998 e alterado pelas Leis n.ºs 4.179/01, 5.082/09 e 5.348/12, para o período de dois anos, fica assim constituído:

I - representa	ante da Prefeitu	ıra Municipal de	Botucatu
Titular:	Marcio Gor	içalves Campos	RG

Titular:	Marcio Gonçalves Campos	RG	28.270.174-6-SP/SP
Suplente:	Rafael Romagneoli	RG	21.602.338-5-SP/SP
II - represen	tante da Casa da Agricultura de	Botucatu	
Titular:	Marcelo Leonardo	RG	20.986.120-4-SSP/SP

Suplente: Hélio Carlos Fogueral RG5.145.978-SSP/SP III - representante do Escritório da Defesa Agropecuária 5.439.120-SSP/SP Titular: Francisco Pereira Neto RG

RG 15.751.413-SSP/SP Suplente: Mario Sérgio Tomazela

IV - representante da Faculdade de Ciências Agronômicas/Unesp Botucatu Titular: Silvio José Bicudo 7.146.382-SSP/SP RG Luiz Cesar Ribas RG 9.908.310-SSP/SP Suplente

V - representante da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/Unesp - Btu Titular: 5.876.053-SSP/SP José Paes de Almeida Nogueira Pinto RG Suplente: Cassiano Victória 22.328.105-SSP/SP RG

VI - representante da Faculdade de Tecnologia de Botucatu - FATEC 7.893.229SSP/SP Titular: Osmar Delmanto Júnior RG

Suplente: Geraldo de Nardi Júnior 795.613-SSP/SP VII - representante do SEBRAE

Titular: Não indicado Não indicado Suplente:

VIII - representante do Sindicato Rural de Botucatu Titular:

João Baptista Cioffi RG 196 326-SSP/SP Mary Suplente: Rosana de Freitas RG 12.778.629-SSP/SP Constante

IX - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Botucatu

4 233 720-SSP/SP Titular: Arnaldo Mesquita Sampaio RG 5 500 397-SSP/SP Suplente: Irineu Maraues RG X - representante da Associação Biodinâmica 10.152.477-SSP/SP RG Titular: Pedro Jovchelevich

Alexandre Vidal Suplente: RG 3.626.864-SSP/SP XI - representante de Associação não Governamental, vinculada ao meio ambiente

Titular: Márcio Piedade Vieira 8.161.048-8-SSP/SP RG Suplente: Maria Rita Silva Gilli Martins 34.122.091-12-SSP/SP RG

XII - representante da Associação de Produtores de Orgânicos de Botucatu 3.250.535-SSP/SP Aparecida Carmona RG Titular: 3.194.192-SSP/SP Suplente: Mitsuo Hino RG

XIII - representante da Associação de Produtores da Baixada Serrana

29.224.699-7-SSP/SP Titular: Marcos Batista Correa RG José Correa de Moraes Sobrinho 4.523.793-SSP/SP Suplente: RG

XIV - representante da Associação Monte Alegre de Moradores e Produtores Rurais

Titular: Guinel Hernandez RG 3.854.067-8-SSP/SP Suplente: Priscila Cristina Vaes Massagli RG 18.237.489-0-SSP/SP XV - representante da Associação de Produtores Rurais do Alto do Rio Capivara

5.721.947-SSP/SP Titular: Airton Lourenço RG Alcides Aparecido Corvino 5.145.995-SSP/SP Suplente: RG

XVI - representante da Associação de Apicultores de Botucatu 4.506.763-SSP/SP Sérgio Beck Titular: RG

João Soares Filho 19.837.645-SSP/SP RG Suplente:

XVII - representantes dos Produtores Rurais de Botucatu - Koinoburi						
Titular:	Sun Te Hwei	RG	12.441.105-8-SSP/SP			
Suplente:	Alberto Yasuo Ueno	RG	12.287.675-SSP/SP			
XVIII - representa	antes da Associação Leite São Paulo					
Titular:	Marcello Moura Campos Filho	RG	3.217.869-4-SSP/SP			
Suplente:	José Antonio Dalanezi	RG	9.704.484-2-SSP/SP			
XIX - representar	tes dos Produtores Rurais de Botuca	<u>tu</u>				
Titular 1:	Henrique Monteferrante	RG	9.342.601-SSP/SP			
Suplente 1:	Cristiano Moreira	RG	3.212.070-SSP/SP			
Titular 2:	Rosa Maria Paolini	RG	7.867.762-7-SSP/SP			
Suplente 2:	Anibal Sauer	RG	2.980.833-9-SSP/SP			
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.						

Botucatu, 27 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de agosto de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N° 9.164

de 30 de agosto de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 34.838/12, D E C R E T A:

Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orç	amento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.8	12.0006.2009.3.3.90.30	Esporte	01	14.000,00
02.07.03.27.8	12.0006.2009.3.3.90.39	Esporte	01	2.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.36	Esporte	01	16.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de agosto de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de agosto de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.165

de 30 de agosto de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 26.456/08, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito

11	ili reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber.					
	Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)		
	02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.93	Educação	01	8.000.00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orcamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçam	nento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122	.0004.2100.3.1.90.16	Educação	01	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de agosto de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de agosto de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

PORTARIA N.º 8.196

de 23 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira Processo n.º 34.241/2012 - Pregão n.º 284/2012.
- II DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Tarcizio Simoneti Júnior e Marco Aurélio Nascimento, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de agosto de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente.

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.197

de 23 de agosto de 2012

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira Processo n.º 34.097/2012 - Pregão n.º 282/2012.
- II DESIGNAR, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e André Luiz Peres, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
- III Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de agosto de 2012.

IOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de agosto de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.198

de 23 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira Processo n.º 34.098/2012 - Pregão n.º 283/2012.
- II DESIGNAR, Andrea Cristina Panhin Amaral, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Daniel Cechinato Mosca, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de agosto de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.199

de 23 de agosto de 2012

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I DESIGNAR, Jorge de Campos Júnior, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 32.377/2012 - Convite n.º 057/2012 - Contrato n.º 499/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos:
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e.
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 23 de agosto de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS